



## Política de Gestão de Riscos

**Data Criação: Ago/2011**

**Data última revisão: Jan/2021**



## Sumário

1.	<b>Introdução</b>	3
2.	<b>Estrutura da Gestão de Riscos</b>	3
3.	<b>Risco de mercado</b>	6
4.	<b>Risco de crédito e de contraparte</b>	12
5.	<b>Risco Operacional</b>	14
6.	<b>Risco de Liquidez</b>	15
7.	<b>Risco de Concentração</b>	20
8.	<b>Revisão e Guarda dos Documentos</b>	20



## 1. Introdução

Esta Política foi elaborada pela Quantitas Gestão de Recursos Ltda. (“Quantitas”) em cumprimento à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”), que determina que o gestor de recursos deve implementar e manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

Este documento tem como objetivo apresentar as informações quantitativas e qualitativas referentes ao processo de gerenciamento de riscos adotado na instituição, considerando os seguintes tipos de risco: (i) risco de mercado; (ii) risco de crédito e de contraparte; (iii) risco operacional; (iv) risco de liquidez; (v) risco de concentração.

## 2. Estrutura da Gestão de Riscos

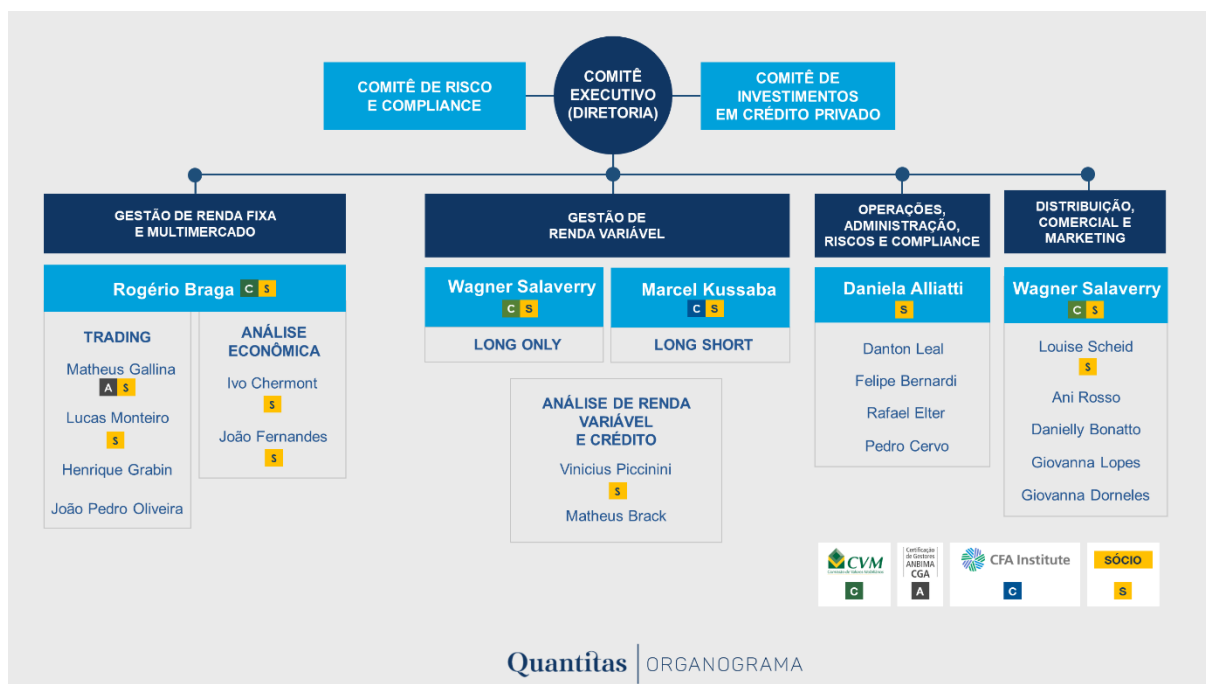
A Área de Riscos e Compliance é subordinada à Diretora de Operações, Administração, Risco e Compliance, o qual responde à Diretoria Executiva da Quantitas. À área é segregada funcionalmente das demais áreas da instituição, evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão.

A área é responsável pelos procedimentos necessários ao cumprimento das diretrizes de gerenciamento de riscos estabelecidas, possuindo as seguintes atribuições:

- Assegurar que todas as operações realizadas diariamente pelas áreas de gestão estejam corretamente contempladas no Sistema de Operações da Quantitas e nos Administradores, de forma a refletir no sistema a totalidade da carteira de ativos de cada um dos Fundos;
- Monitorar e assegurar que os limites de risco e/ou exposição estabelecidos para cada um dos Fundos sejam observados;
- Gerar e encaminhar, diariamente, para a Diretoria Executiva e Áreas de Gestão, relatórios de monitoramento de risco, validando-os com os limites estabelecidos;
- Avaliar semestralmente, ou a qualquer momento que julgar necessária, a eficácia do modelo de risco de mercado através da realização do *back-testing*, comparando as estimativas de VaR com os resultados diários efetivamente verificados;
- Validar, diariamente, se as carteiras dos fundos estão respeitando os limites estipulados em seus regulamentos e na legislação;

- Gerar e encaminhar, diariamente, às Áreas de Gestão, os relatórios de Controle de Liquidez de Ativos;
- Gerar e encaminhar, semanalmente, à Área de Gestão / Crédito, relatório com o risco de crédito dos fundos relacionados as operações com ativos privados;
- Coordenar a realização semestral do Comitê de Risco e Compliance, ou extraordinariamente, caso ocorra alguma mudança relevante no cenário básico ou demandado por algum de seus participantes;
- Atualizar estes procedimentos quando se julgar necessário, bem como submetê-los previamente à aprovação do Comitê de Risco e Compliance;
- Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis pertinentes;
- Certificar-se da existência e observância dos princípios éticos e das normas de conduta;
- Cuidar da manutenção e atualização dos regulamentos e normas.

Abaixo organograma da empresa:



## 2.1. Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance tem por objetivo assessorar a Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à:

- Políticas exigidas pelos órgãos reguladores para as atividades exercidas pela Quantitas, dentre as quais as políticas relacionadas à gestão das carteiras, da distribuição e de Risco e Compliance;
- Limites de risco de mercado e risco de liquidez dos fundos e carteiras geridos pela Quantitas;
- Acompanhamento dos desenquadramentos dos fundos e carteiras, bem como das ações efetuadas para correção e procedimentos de melhoria adotadas para mitigar novos eventos.

O Comitê de Riscos e Compliance é composto por 3 (três) membros permanentes e 1 (um) membro convidado, a saber:

- Permanentes:
  - Diretor de Operações, Administrativo, Risco e Compliance (coordenador)
  - Um Diretor de Gestão de Recursos (Renda Fixa e Multimercados ou Renda Variável)
  - Membro da Área de Risco e Compliance
- Convidados (conforme a pauta):
  - Diretor de Distribuição e Suitability
  - Economista-Chefe
  - Membro da Área de Análise de Investimentos

O Comitê possui as seguintes atribuições principais:

- Deliberar sobre as Políticas e Manuais da Quantitas, sua implantação e revisão;
- Definir as políticas, controles e diretrizes a serem seguidas pela Área de Risco e de Compliance;
- Discutir e avaliar os modelos de risco e o Sistema de Operações, discutir o resultado obtido pelo back-testing realizado e os cenários de Stress vigentes.
- Avaliar a efetividade e conformidade do Gerenciamento de Riscos voltados à gestão de Carteiras, propondo e aprovando limites de riscos de mercado, liquidez, de contraparte e operacional;

As reuniões devem ser realizadas, no mínimo, semestralmente. Serão lavradas atas do Comitê de Risco e Compliance contendo os temas discutidos e eventuais decisões. O Diretor de Administração, Operações, Risco e Compliance tem a prerrogativa de decisão sempre que não houver consenso entre os membros.



### 3. Risco de mercado

A Quantitas entende por risco de mercado as oscilações na marcação a mercado dos ativos que carrega em carteira, ocasionadas tanto por características de cada ativo quanto pelos fatores de risco aos quais cada um deles está intimamente ligado. Dentre os fatores mencionados, destacam-se os riscos de taxa de juros, taxa de câmbio, mercado de ações e commodities – não se limitando a apenas estes. Os principais fatores de risco aos quais as carteiras desta instituição estão recorrentemente expostas são descritos abaixo:

- Risco de taxa de juros: risco de perda no valor econômico de uma carteira decorrente dos efeitos de mudanças adversas das taxas de juros. As categorias de risco de taxas de juros gerenciadas incluem exposições a taxas de juros pré-fixadas, a cupons de moedas estrangeiras, a cupons de preços, e a cupons de taxas de juros pré-fixadas;
- Risco de Derivativos (alavancagem): risco de perdas devido ao uso de derivativos, para especulação ou para proteção de posições (hedge). As categorias de risco de derivativos avaliados incluem, entre outros, contratos de *swaps*, contratos futuros (juros, câmbio, cupom cambial e bolsa), operações a termo e estruturadas e opções;
- Risco de Ações: risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado das carteiras de ações. As categorias avaliadas incluem todos os ativos de renda variável, com destaque para ações e direitos de subscrição;
- Risco de Taxa de Câmbio: risco de perdas devido a mudanças adversas nas taxas de câmbio *spot*. As categorias de operações com moeda estrangeira incluem, entre outras: Dólar dos Estados Unidos da América, Euro, Franco Suíço, Iene e Libra Esterlina.
- Risco de Commodities: risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado das commodities.

As categorias acima englobam os riscos de perda tanto dos ativos negociados quanto dos valores de variáveis correlacionadas que lhe sirvam como instrumento ou lastro (*basis risk*). A gestão de riscos de mercado dos Fundos consiste em processos para administrar e controlar as eventuais perdas advindas das variações nas cotações de mercado dos instrumentos financeiros, e sua metodologia é apresentada a seguir.



## 3.1. Métodos de gerenciamento de Risco de Mercado

### 3.1.1. Value at Risk (VaR)

Conforme Jorion (2006), o VaR representa um percentil de uma distribuição de probabilidades em um determinado horizonte de tempo. Sua aplicação, portanto, tem o objetivo de estimar a pior perda possível, em valores monetários, em um prazo específico, com um grau de confiança estatístico.

Conforme determinação do Comitê de Compliance e Riscos desta instituição, a Quantitas utiliza dois modelos de Value at Risk: o VaR paramétrico e o VaR histórico, cujos cálculos estão detalhados a seguir.

#### 3.1.1.1 VaR Paramétrico

O modelo de VaR paramétrico utiliza-se de um nível de confiança de 95% em uma função de distribuição de retornos assumidamente log-normal, para horizontes de 1 e 21 dias úteis. O modelo de volatilidade empregado na construção do VaR é o EWMA com um padrão de decaimento  $\lambda$  de 0,94 com 75 dias amostrais. Os cálculos são realizados como segue, com base em Tsay (2005):

Tomando o preço de um ativo qualquer no instante  $i$  como  $P_i$ , o retorno de cada ativo no instante  $i$  é dado por  $r_i = \ln\left(\frac{P_i}{P_{i-1}}\right)$ . Considerando que a média de retornos amostrais seja zero, utilizando uma amostra  $m = 75$ , o modelo de volatilidade EWMA calculado no tempo  $t$  é tal que:

**Equação [1]**

$$\sigma_t^2 = \sum_{i=1}^m \alpha_i r_i^2$$

Onde

**Equação [2]**

$$\alpha_i = (1 - \lambda) \times \lambda^{i-1}, \text{ e}$$

**Equação [3]**

$$\sum_{i=1}^m \alpha_i = 1$$



A utilização do modelo EWMA para a volatilidade permite um decaimento exponencial no peso das observações de maior defasagem, de tal forma que as observações mais recentes assumem maior importância na estimação da volatilidade. Essa é uma das formas de se lidar com o efeito ARCH presente nas séries financeiras, que causa os clusters de volatilidade – fenômeno no qual a volatilidade recentemente realizada influencia a volatilidade atual. Por fim, assumindo que a série de retornos função densidade de probabilidade normal com média zero e desvio-padrão um,  $N(0,1)$ , calcula-se o VaR no tempo  $t$  com 95% de confiança a partir de:

#### Equação [4]

$$VaR_t = 1,644854 \times \sigma_t^2$$

Como o VaR se propõe a ser uma medida monetária, os valores percentuais são convertidos para o valor nocional de exposição em cada ativo.

Em um portfólio composto por múltiplos ativos, o VaR do portfólio é calculado a partir da multiplicação da matriz de VaR de cada ativo pela matriz de correlações entre os ativos.

#### 3.1.1.2. VaR Histórico:

O modelo de VaR histórico é utilizado como modelo complementar para o horizonte de 1 dia útil. Neste modelo, são utilizados 504 dias amostrais. O cálculo do VaR é realizado extraindo o valor amostral equivalente ao percentil de  $(1 - NC)\%$ . Onde NC é o nível de confiança.

#### 3.1.2. Backtesting

É um elemento-chave para a validação do modelo interno de risco de mercado. Backtesting é o procedimento pelo qual realiza-se a comparação do número histórico de vezes em que a perda diária do portfólio foi superior ao que o VaR indicava. Estatisticamente, espera-se que as perdas fiquem dentro do limite de VaR em aproximadamente 95% dos casos – e, por complementaridade, excedam esse limite em 5% dos casos. A comparação da frequência com que as perdas excedem o VaR, para o nível de significância adotado, indica o quão bem ajustado está o modelo proposto. Caso a frequência de excessos seja consideravelmente diferente de 5%, para mais ou para menos, é necessário reavaliar o modelo.





### 3.1.3. Stress Test

Segundo Jorion (2006), a amostra relativamente recente utilizada para o VaR não contempla, na maioria dos casos, movimentos abruptos de preços que podem ocasionar grandes perdas – como nos casos em que se observa um retorno que está na cauda da distribuição. Dessa forma, o teste de estresse se propõe a simular cenários de rupturas de mercado para colher a perda monetária ao qual os portfólios estariam expostos. Por padrão, utiliza-se como referência momentos extremos em cada fator de risco já observados em algum momento no tempo, para avaliar qual seria a perda potencial de cada portfólio dadas as suas composições atuais.

### 3.1.4. Controle de margens de garantia

Para fins de controle de alavancagem financeira através do uso de derivativos, utilizamos a margem de garantia exigida pelas Bolsas para honrar com as exposições em aberto dos fundos.

## 3.2. Monitoramento, comunicação, reporte e ações de correção

A área de riscos monitora diariamente, via controles internos, as exposições dos fundos e estratégias ao risco de mercado, VaR e Stress Test, bem como as variações de ambas as métricas nos fundos e nas estratégias.

A formalização dos controles de riscos é dada tanto por (i) geração de relatórios específicos de atribuição de risco; (ii) envio dos relatórios gerados para os responsáveis pela gestão e para o Diretor de Administração, Operações, Riscos e Compliance, através de e-mail padrão diário; (iii) arquivamento do controle de riscos para posterior avaliação; e (iv) apresentação dos relatórios de risco em reunião específica da área de riscos e compliance.

Os relatórios, gerados diariamente para monitoramento de enquadramento do risco dos fundos e suas estratégias, apresentam para cada *book* as informações abaixo:

- Identificação do *Book*, juntamente do PL no caso de fundo;
- VaR / Stress Test;
- Horizonte de cálculo;
- Limite de VaR / Stress Test;

- Consumo do Limite.

No caso de algum fundo ou estratégia ultrapassar o seu limite estabelecido em qualquer das métricas monitoradas, os seguintes procedimentos são requeridos:

- O desenquadramento de um *book*, bem como a solicitação de regularização deste, é comunicado para a área de gestão juntamente com o relatório de risco diário disponibilizado em horário que anteceda as negociações.
- Em caso de desenquadramento ativo, quando o limite de VaR é excedido devido a alguma posição tomada por um *trader*, o ajuste deve ser realizado imediatamente à comunicação da área de riscos e compliance;
- Em caso de desenquadramento passivo, quando o limite de VaR é excedido devido às oscilações de mercado, em casos que o VaR ultrapasse o limite estabelecido por um montante menor ou igual a 20%, o ajuste deve ser realizado em até 48 horas a contar da comunicação da área de riscos e compliance. Quando o limite é excedido em valor superior a 20%, deverá ser realizado um ajuste imediato para que o limite excedido não ultrapasse 20%, e o ajuste restante deverá ser realizado em até 48 horas à comunicação da área de riscos e Compliance,.
- Visando o reenquadramento de sua carteira, o *trader* pode solicitar a área de risco que sejam feitas simulações de novas posições auxiliando-o para que execute operações que venham a diminuir o risco atual.
- Após executadas as operações de reenquadramento, o *trader* deve comunicar, via e-mail, para a área de risco as operações realizadas.

Adicionalmente a estes procedimentos, cabe salientar:

- A área de gestão tem por prática, sempre previamente à alocação de alguma posição relevante nos Fundos, fazer a simulação de VaR e Stress Test da nova posição para mensurar o seu impacto bruto na carteira;
- Caso a área de gestão, por qualquer motivo, não zere as posições após solicitação da área de riscos, o Diretor de Operações, Administração, Riscos e Compliance possui alçada para fazer o zeramento imediato. Para tanto, o Diretor está cadastrado junto às corretoras utilizadas pela Quantitas como pessoa autorizada a emitir ordens.

### 3.3. Limites

Os limites para os fundos não-exclusivos da Quantitas são deliberados no Comitê de Riscos e Compliance.

Value at Risk:

Fundo	Horizonte	Limite (R\$/PL)
QUANTITAS FIM Arbitragem	21 DU	6,331%
QUANTITAS FIC FIM Mallorca	1 DU	1,430%
QUANTITAS FIM Galápagos	1 DU	1,430%
QUANTITAS FIM Maldivas	1 DU	1,400%
QUANTITAS FIA Montecristo	-	-

Stress Test:

Fundo	Horizonte	Limite (R\$/PL)
QUANTITAS FIM Arbitragem	21 DU	-15,00%
QUANTITAS FIC FIM Mallorca	1 DU	-8,00%
QUANTITAS FIM Galápagos	1 DU	-8,00%
QUANTITAS FIM Maldivas	1 DU	-8,00%
QUANTITAS FIA Montecristo	-	-

Para os fundos de ações, a Quantitas entende que o VaR e o Stress Test não se apresentam como métrica de risco adequadas para a análise dos mesmos. Seus níveis de risco são monitorados através de outras duas variáveis: a exposição líquida e a exposição bruta, como percentual do patrimônio do fundo.

Fundo	Limite (% PL)
QUANTITAS FIA Montecristo	Exposição: 67% a 103%

Já para estratégias específicas, o Diretor de Gestão de Renda Fixa e Multimercados define os limites de VaR de cada book de tal forma a manter os limites de VaR dos fundos enquanto as mesmas sejam capazes de gerar um retorno-alvo acima do benchmark. Sabendo o VaR das estratégias e da carteira, o gestor tem o poder discricionário de reduzir preventivamente o nível de exposição, de forma a reduzir o VaR, em cada estratégia, ainda que o limite de VaR não tenha sido atingido, caso julgue prudente.



## 4. Risco de crédito e de contraparte

O Risco de crédito pode ser definido como a incapacidade de alguma contraparte não honrar compromissos aos Fundos devido à problemas econômico-financeiros.

Os Fundos estão sujeitos a 2 tipos de risco de crédito:

- Risco de *default* de empresas emissoras de títulos de dívida detidos diretamente ou indiretamente em suas carteiras;
- Risco de alguma contraparte não honrar compromissos bilaterais ou devolução de margens de garantia depositadas (derivativos negociados em balcão e margem depositada como garantia de operações de derivativos).

Para integrar as carteiras geridas pela Quantitas, qualquer ativo com risco de crédito privado deve ser submetido à apreciação de limite de crédito pelo Comitê de Investimentos em Crédito Privado, o qual define os limites globais de crédito. Os limites são definidos a partir de análises do risco de crédito de emissores realizadas pela Área de Análise de Investimentos da Quantitas.

Além dos valores do limite de crédito, são deliberados os prazos máximos de vencimento das operações.

Os balancetes das instituições financeiras são acompanhados trimestralmente pela área de análise de investimento, bem como os principais indicadores de crédito das empresas com debêntures aprovadas. No caso de novas informações relevantes disponíveis, relacionadas ao cenário econômico ou a eventos corporativos, uma nova análise é submetida à apreciação do Comitê de Investimentos em Crédito Privado, quando julgada pertinente a alteração dos limites ou por solicitação dos membros do Comitê.

Nos casos em que os regulamentos dos fundos e contratos vinculam as exposições das carteiras ao rating da instituição emissora, concedido por empresa de avaliação de rating externa, além do limite de crédito aprovado internamente, os limites de exposição são definidos de acordo com os ratings. Nos demais casos, os limites de exposição são definidos conforme o mandato de cada carteira.

Todas as contrapartes das operações dos fundos e carteiras geridas pela Quantitas devem ter limite de crédito aprovado pelo Comitê de Investimentos em Crédito Privado. No caso de corretoras de valores, é necessário, também, que os limites sejam aprovados pelos Administradores e os liquidantes destas tenham limite de crédito aprovado.



Diariamente, são acompanhados os enquadramentos das carteiras e fundos aos diversos emissores de crédito privado e aos limites estabelecidos pelo Comitê, a partir de relatórios produzidos pela área de Riscos e Compliance.

#### 4.1. Classificação do Perfil de Risco de Crédito dos Fundos

A Quantitas classifica seus Fundos de Investimento em diferentes perfis de exposição à crédito privado. Esta classificação é determinada pelo Comitê de Riscos e Compliance com base nos seguintes aspectos:

- Tamanho da exposição em crédito privado do mandato/regulamento: qual o percentual limite de alocação em crédito privado total e por tipo ativo;
- Possibilidade de alocação em cada tipo de ativos de crédito: CDBs, Letras Financeiras, Letras Financeiras Subordinadas, Letras Financeiras Subordinadas com cláusulas de extinção, Debêntures, CCBs, cotas seniors de FIDCs, cotas subordinadas de FIDCs e demais ativos de crédito;
- Liquidez Mínima do Fundo determinada em mandato/regulamento;
- Objetivo de rentabilidade do Fundo;
- Política de exposição do Fundo à diferentes escalas de rating de agências internacionais determinada em mandato/regulamento.

Após avaliar os itens acima, o Comitê determina a classificação do fundo em uma das categorias abaixo:

- **Perfil Risco Soberano:** fundos sem alocação em crédito privado.
- **Perfil Risco de Crédito Baixíssimo:** fundos com limitação/restrição de percentual máximo de alocação em ativos de menor liquidez e demanda. Este perfil demanda somente créditos que consideramos de qualidade muito elevada.
- **Perfil Risco de Crédito Baixo:** fundos com maior percentual máximo de alocação e menores restrições a ativos de menor liquidez e política de liquidez determinada em mandato e/ou regulamento. Este perfil demanda créditos que consideramos de qualidade de crédito elevada ou superior.

Fundos somente poderão adquirir ativos de crédito privado classificados conforme classificação apresentada no item 4.2, em categoria igual ou superior ao seu Perfil.



## 4.2. Classificação do Perfil de Risco de Crédito Privado dos Ativos/Emissores

O Comitê de Investimentos em Crédito Privado da Quantitas classifica os ativos/emissores aprovados em diferentes perfis de risco de Crédito Privado. Esta classificação é determinada no momento da aprovação/revisão do limite de crédito dos ativos/emissores com base nos seguintes aspectos:

- Tipo de ativo;
- Qualidade do Crédito, determinada através de métricas financeiras e qualitativas;
- Liquidez;
- Prazo do ativo.

As categorias de classificação do perfil de risco de crédito privado dos ativos/emissores são:

- Perfil Risco de Crédito Baixíssimo: crédito considerado de qualidade muito elevada, com alocação propícia em Fundos de Perfil de Crédito Baixíssimo e/ou Baixo.
- Perfil Risco de Crédito Baixo: crédito considerado de qualidade elevada, com alocação propícia em Fundos de Perfil de Crédito Baixo.

## 5. Risco Operacional

A Área de Risco e Compliance atua no sentido de identificar, monitorar e comunicar riscos operacionais visando mitigar perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Após a execução das operações, as mesmas são enviadas via e-mail e confirmadas através de contato telefônico com a contraparte ou *broker*. Uma vez confirmadas, as notas ou boletas são importadas para os Sistemas Operacionais e para os sistemas dos custodiantes. Os mesmos conferem se existem divergências entre as posições registradas nos sistemas e os registros nas câmaras de liquidação e custódia (CETIP, SELIC, CBLC e BM&F).

Também, são adotados limites de posições em aberto junto às corretoras com quem a Quantitas opera, visando a evitar erros operacionais.

Visando mitigar riscos operacionais, a QUANTITAS, ainda, adota os seguintes procedimentos, entre outros:

- Site secundário;

- A Quantitas possui um Nobreak HP10000 -10kva TI em seu próprio CPD, protegendo de uma possível queda de energia que possa ocorrer. Em caso de falta na energia elétrica, a área de TI orienta a equipe de quais computadores devem ser desligados, permanecendo ligados apenas o servidor e os computadores das áreas essenciais para a operação, com o intuito de maximizar o tempo de autonomia do Nobreak
- Dois servidores redundantes;
- A Quantitas possui redundância na contratação de serviços de internet e telefone, com o objetivo de permanecer em operação caso algum dos fornecedores fique com o serviço indisponível. A empresa possui 2 provedores de telefone e 3 de internet;
- Gravação dos telefones;
- Backup diário dos Sistemas Operacionais. A Quantitas realiza backup diário de todos as informações que constam no servidor. O backup é realizado em fitas e em HDs externos. O último backup do mês é armazenado em local externo ao escritório da empresa. Além disso, a Quantitas possui backup em tempo real em nuvem, com o intuito de garantir que maiores problemas no escritório não prejudiquem os dados da empresa, além de permitir acesso imediato de qualquer localização.

## 6. Risco de Liquidez

### 6.1. Conceito

O controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento consiste na definição de diretrizes para a composição das carteiras dos fundos, de forma a assegurar a geração de caixa a partir dos ativos existentes na carteira, de acordo com as necessidades de cada fundo de investimento, sem o comprometimento da respectiva rentabilidade.

As disposições desta seção contemplam todos os Fundos de Investimento geridos pela Quantitas, à exceção dos fundos exclusivos e/ou reservados, que seguirão, exclusivamente, a política de investimento definida nos seus regulamentos.



## 6.2. Classificação dos Ativos

Os ativos que compõem as carteiras dos fundos são avaliados quanto a sua capacidade de geração de caixa, de acordo com os seguintes critérios:

- Volume Investido;
- Fluxo de Caixa do Ativo;
- Negociação em Bolsa;
- Registro em Câmaras de Liquidação;
- Mercado Secundário;
- Margens e Garantias.

Os ativos utilizados como margem, ajustes ou garantias serão considerados ilíquidos na aferição de liquidez das carteiras dos fundos sob gestão da Quantitas, conforme disposto nas Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez da ANBIMA, Art. 11º, parágrafo 1º.

## 6.3. Aspectos Metodológicos

A manutenção de um nível suficiente de liquidez num Fundo de Investimento deve prever a cobertura das fontes potenciais de risco de saída de recursos. Com base neste conceito, identificaram-se como as fontes de risco mais relevantes: os resgates realizados pelos cotistas e o nível de concentração dos cotistas.

Neste sentido, a metodologia adotada propõe-se a estimar o risco potencial de cada uma das fontes citadas, resultando na composição de um índice que represente o requerimento mínimo de recursos mantidos em liquidez pelo fundo.

Assim, o tratamento dispensado a cada uma das fontes de risco de liquidez é apresentado a seguir:





## a) Risco de resgates

A previsão de resgates para o fundo é estimada a partir da respectiva série histórica de resgates e aportes comparativamente ao seu Patrimônio Líquido. Considerando as últimas 252 observações ou todo o histórico do fundo quando inferior<sup>1</sup>, constrói-se uma série de dados diária, resultante do saldo acumulado do valor líquido entre resgates e aportes, com base numa janela móvel de cinco dias, dividido pelo Patrimônio Líquido do fundo. A partir desta série foram definidas duas formas distintas para determinar o risco de resgates do fundo:

- i) Percentil 1% da movimentação líquida, conforme definido abaixo:

$$Resg = \text{percentil}(R_t^n, 1\%)$$

Onde:

$$R_t = A_t - \hat{R}_t$$

$$R_t^n = (R_{t-n}, \dots, R_t)$$

$$\hat{R}_t = \text{Valor total dos Resgates no fundo para a data base } t$$

$$A_t = \text{Valor total dos Aportes no fundo para a data base } t$$

- ii) Maior resgate em percentual, conforme definido abaixo:

$$MResg = \text{mín}(R_t^n)$$

Onde:

$$R_t^n = (R_{t-n}, \dots, R_t)$$

## b) Risco de concentração de cotistas

Com base na estrutura do passivo dos fundos, foram definidas duas formas distintas para determinar o risco de concentração dos cotistas:

- i) Valor percentual do montante de recursos do maior aplicador em relação ao total do Patrimônio Líquido do fundo (MCot).
- ii) Índice de Herfindahl, definido conforme abaixo:

$$IH = \sum_{i=1}^n C_i^2$$

---

<sup>1</sup> Serão desprezados os primeiros seis meses de observações.



Onde:

$C_i$  = Percentual do PL do montante de recursos do Cotista  $i$

$n$  = Número de cotistas do fundo

### 6.3.1. Requerimento Mínimo de Liquidez

A metodologia de cálculo do Requerimento Mínimo de Liquidez (RML) de cada Fundo de Investimento depende das suas características. Dito isto, a natureza do passivo dos fundos não exclusivos da Quantitas é semelhante: fundos de varejo ou destinados a um grupo não restrito de cotistas com movimentação significativa.

O RML dos fundos não exclusivos ou reservados da Quantitas segue a seguinte metodologia de cálculo:

$$RML = MCot + Resg$$

Onde:

$RML$  = Requerimento Mínimo de Liquidez

$MCot$  = Percentual do PL relativo ao montante de recursos do maior aplicador do fundo

$Resg$  = Percentual do PL relativo ao percentil 1% da série histórica de resgates do fundo

#### 6.3.1.1. Cláusula de Barreira

O Requerimento Mínimo de Liquidez não poderá ser inferior a 5,00% do Patrimônio Líquido do fundo.

#### 6.3.1.2. Enquadramento

Para fins de enquadramento, é considerado adequado o cumprimento da exigência mínima de liquidez indicada pelo RML.

O RML exige a manutenção de ativos líquidos na carteira do fundo. Serão considerados ativos líquidos aqueles capazes de satisfazer as necessidades de geração de caixa do fundo de acordo com o prazo de resgate de suas cotas sem prejuízo à sua rentabilidade.

Para Fundos de Investimento em Cotas (FICs), a avaliação de enquadramento será feita com base nos ativos dos fundos aplicados.



O RML dos fundos em que os cotistas sejam exclusivamente FICs será calculado considerando os RMLs dos FICs de forma proporcional as suas aplicações no fundo.

#### 6.4. Teste de Stress

A metodologia apresentada nesta seção é baseada em cenário de *stress*, adotando uma postura conservadora em relação à liquidez dos ativos que compõem a carteira dos fundos, às movimentações do passivo, obrigações e cotação do fundo.

#### 6.5. Processo de Gestão e Controle

##### 6.5.1. Responsabilidade Metodológica

As metodologias adotadas para o controle de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento baseiam-se nas diretrizes apresentadas na Deliberação nº 67 da ANBIMA e na instrução CVM nº555, sendo estabelecidas pela Quantitas, devendo ser periodicamente discutidas para identificação de novos critérios ou métodos a serem adotados.

##### 6.5.2. Responsabilidade pela Apuração

A apuração é realizada semanalmente pela área de Controles Internos, Riscos e Compliance da Quantitas.

##### 6.5.3. Plano de Ação

Eventuais desenquadramentos serão comunicados e discutidos por e-mail diretamente com as áreas envolvidas, tendo um plano de ação apresentado na data da identificação da insuficiência de liquidez, com prazo de 1 (um) dia útil para o início de sua execução<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> A execução do plano de ação para reenquadramento será realizada observando a preservação da rentabilidade dos ativos, de forma a evitar prejuízo aos cotistas, conforme determina a instrução ICVM nº 555.

Em casos de situações especiais de iliquidez das carteiras dos fundos, o gestor poderá solicitar ao administrador o fechamento do fundo em questão para a realização de resgates, conforme disposto na Instrução nº 555, Art. 39º.

## 6.6. Mercado de Aluguéis de Ações

Para operações envolvendo aluguéis de ações, a área de riscos e compliance elabora diariamente relatório com papéis que não podem ser operados.

A metodologia para escolha destes papéis envolve consulta aos relatórios diários enviados à Quantitas pelas corretoras com as quais a Instituição mais opera no mercado de aluguéis. Destes, são extraídos:

- Papéis que cada uma destas corretoras aponta como *hard to borrow*;
- Papéis com taxa de aluguel igual ou acima de 10%.

O somatório destes resulta na lista de papéis que não podem ser operados no dia.

## 7. Risco de Concentração

A QUANTITAS possui controle de concentração por emissor nos fundos geridos, com os seguintes limites:

- Títulos privados (Emissores financeiros): 20% do patrimônio líquido
- Títulos privados (Emissores não financeiros): 10% do patrimônio líquido
- Ações (posições long ou short): 25% do patrimônio líquido.

Não há limites de concentração em derivativos e em títulos públicos federais.

Os limites estão incluídos nas regras de compliance dos fundos e nos Sistemas Operacionais, sendo seguidos diariamente.

## 8. Revisão e Guarda dos Documentos

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que a Área de Riscos entender como necessário.

Todos os documentos, relatórios e informações objeto desta Política serão mantidos pela Quantitas pelo prazo de cinco (05) anos.